



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

O Exmo. Sr. EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, Prefeito do Município de Paranaguá, usando a competência, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo I, que será regida pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal Nº 1.017/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os Envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., localizada a Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José – Centro – Paranaguá – PR, iniciando-se no dia **03/02/2015**, às **09:00 horas** e será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a) **RONALD SILVA GONÇALVES** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1 – DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza e higiene, relacionado(s) no Anexo I, deste Edital de Licitação.
- 1.2. O valor estimado da futura e eventual contratação, é de **R\$ 15.640.244,20 (Quinze milhões seiscientos e quarenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)** por um período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

## 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao(s) item(ns) do objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.3 – Será vedada a participação no certame às empresas:

2.3.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.3.2 - Sob processo de falência ou concordata;

2.3.3 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública de Paranaguá e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

2.3.4 - Reunidas em consórcio.

2.3.5 - Enquadradas nas disposições do Art. 9º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas sob condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **Anexo V** deste edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

impedimento previsto no Art. 3, § 4º da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Tratando-se de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovação da condição ME ou EPP (Conforme Anexo V).

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

## 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital, deverá ser apresentada anexada na face externa do Envelope nº 1 – Proposta, as demais deverão ser apresentadas dentro do Envelope Nº 2 - Habilitação.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 Envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope Nº 1 – Proposta  
Razão social e Nº do CNPJ do Licitante  
Pregão Presencial Nº 002/2015  
Registro de Preços Nº 001/2015  
Endereço da Empresa  
Telefone/Fax-símile  
E-mail

Envelope Nº 2 – Habilitação  
Razão social e Nº do CNPJ do Licitante  
Pregão Presencial Nº 002/2015  
Registro de Preços Nº 001/2015  
Endereço da Empresa  
Telefone/Fax-símile  
E-mail



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio.

## 5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço completo, telefone, fax-símile para contato, CNPJ, Inscrição Estadual e, se possível, correio eletrônico (E-Mail);

b) Número do Pregão para Registro de Preços;

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade as especificações descritas no Anexo I, deste Edital;

d) Marca por item, preço unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo o(a) pregoeiro(a), nesta hipótese, proceder à correção dos valores totais.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

## 6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

6.1 – O Envelope "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1– HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Conforme Anexo IV).

6.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c", deste subitem, não precisarão constar no Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Municipal sede da empresa, na forma da lei;
- f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;
- b) A licitante deverá ter como linha de fornecimento a atividade principal e especializada de comercialização de gêneros alimentícios;
- c) Apresentação de declaração do fabricante, quando se tratar de **materiais importados**, autorizando a empresa licitante na comercialização dos respectivos materiais no Brasil;
- d) Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais licitados, para realizar as entregas no prazo previsto neste termo;
- e) Declaração que possui instalação própria com logística adequada para o fornecimento dos produtos, contendo estoques em quantidade suficiente para atender a demanda dos pedidos;
- f) Os produtos ofertados deverão atender, ainda, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes;
- g) O licitante deverá apresentar declaração de que substituirá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos fornecidos nos quais verifiquem defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração, contados a partir do recebimento da notificação que lhe será feita;
- h) Declaração que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital relativa ao objeto.

## 6.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente;
- b) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser cópia autenticada extraídos do livro diário, ou do jornal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser comprovado com base nos índices descritos abaixo, onde os resultados deverão ser maior que 1 (um). (Demonstrar cálculo).

Descrição	Fórmula
<b>Liquidez Geral</b>	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
<b><u>Solvência Geral</u></b>	$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
<b><u>Liquidez Corrente</u></b>	$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c) O capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo deverá ser igual ou superior a 2% do valor estimado desta contratação.

## 6.2 - DAS AMOSTRAS

6.2.1 - O licitante vencedor deverá apresentar amostra do material – de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo – sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da convocação;

6.2.2 - As amostras deverão ser entregues no departamento de compras ou licitações, identificado como: **amostra; número do item e da licitação, objeto da licitação e data; nome, telefone, fax, e-mail do fornecedor e de seu representante**, se for o caso;

6.2.3 - As amostras serão encaminhadas para análise e testes, não serão devolvidas;

6.2.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

## 6.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.2 – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

6.3.3 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com Nº do CNPJ e endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos e fatura deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos e fatura deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

6.3.4 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

6.3.5 – Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

## 7 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. A impugnação do ato convocatório deverá ser devidamente protocolada.

7.2 – Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Proponentes participantes do certame.

8.3.1 – Após a abertura do primeiro Envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

8.4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8 – O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

8.8.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 – Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado o seguinte:

8.9.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

8.9.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no *caput* deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.9.4 – Ocorrendo o empate a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.5 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.9.6 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.9.7 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação civil acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei Nº 123/2006).

8.10 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

8.15.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.16 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.17 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.18 – A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.20 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.22 – Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado:

8.22.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.22.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.22.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.23 – Conhecida à vencedora, o(a) Pregoeiro(a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.24 – Em seguida, abrirá os Envelopes Nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 8.21. As habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8.12.



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

8.25 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o(a) Pregoeiro(a), encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s), declarada(s) vencedora(s) em cada item e homologação do procedimento a seu critério.

8.26 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos pela Equipe de Apoio até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

8.27 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á Ata Circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

## **9 – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.7 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **10 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

## **11 – DAS CONTRATAÇÕES**

11.1 – O(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s) incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 – Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo I, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s), dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s) indicado(s), celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s) deverá(ão) providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, Certidões Negativas de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidões Negativas de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e certidão negativa de tributos municipais da sede da empresa, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s) ficará(ão) dispensado(s) da apresentação das mesmas.

11.7 – O(s) fornecedor(es) do(s) objeto(s) deverá(ão), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**12.1** - A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

**12.2** - A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Paranaguá e com comunicação de 2 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

**12.3** - Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

**12.4** - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax ou e-mail pela Secretaria Municipal requisitante, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

**12.5** - Os produtos deverão ser entregues as Secretarias Municipais requisitantes situadas:

**COGEM, GAPRE, PROGEM, SEMAD, SEMFA, SEMPLOG, SEMRH, SEMUR, SGOVM, SECOM, SEMHAF, SEMLIC E SEMTI**

Avenida Arthur de Abreu, nº 44, Centro Histórico. CEP: 83203-010

**FUNREBOM**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 5445, Nilson Neves. CEP: 83215-000



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

<b>SEMAPA</b>
Rua Dr. Leocádio Correia, nº 307, Centro Histórico. CEP: 83203-270
<b>SEMAS</b>
Rua Marechal Deodoro, nº 126, Centro Histórico. CEP: 83203-040
<b>SEMEDI</b>
Travessa Dr. Fontes, nº 2, Centro Histórico. CEP: 83203-600
<b>SEMSU</b>
Rua Júlia da Costa, nº 655, Centro. CEP: 83203-060
<b>SEMMA</b>
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº até 124, Complexo Aeroparque. CEP: 83209-000
<b>SEMOP</b>
Rua Xavier da Silva, nº 1230, Bairro Industrial. CEP: 83203-620
<b>SEMSA</b>
Avenida Gabriel de Lara, nº 977, Centro. CEP: 83203-550
<b>SEMSEG</b>
Rua Tocantins, nº 206, Padre Jackson. CEP: 83221-450

<b>SEMTRA</b>
Avenida Coronel José Lobo, nº 223, Costeira. CEP: 83203-340
<b>UGP</b>
Rua Ada Macaggi, nº 146, Campo Grande. CEP: 83203-720

**12.6** - Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

**12.7** - Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

## 13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do(s) material(is) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## 14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, após o encaminhamento da mesma.

14.2 – A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.4 - De acordo com a Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR), a título de antecipação, exceto para optantes pelo SIMPLES, que verá apresentar cópia autenticada do Termo de Opção, de que trata a IN SRF nº 75 de 26 de dezembro de 1996, sendo acatada qualquer outra instrução legal que entra em vigor.

## 15 – DOS PREÇOS

15.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

## 16 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 - Os valores referentes ao preço serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93 após aceite do contratante.

## 17 – DAS SANÇÕES E PENALIZAÇÕES

17.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Paranaguá pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Órgão Gerenciador.

17.3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

17.4 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

17.5. – Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar o empenho, quaisquer que sejam as razões ficarão sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

17.6. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de execução proposto, sujeita a Vencedora à multa calculada sobre o valor total da execução em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:

$M = 0,003 \times N \times F$ , onde:

M= valor da multa.

N= atraso em dias consecutivos.

F= valor total da execução em atraso, vigente na data de aplicação da multa.

Obs.: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor da execução em atraso.

17.7. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação, mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 – parágrafo primeiro da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.

## 18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 - O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo das respectivas Secretarias Municipais, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato;

18.2 - A Secretaria Municipal de Administração fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

18.3 - A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

## 19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 – Entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas.

19.2 - Entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

19.3 - Entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os materiais cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento conseqüente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto.



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

19.4 - Fornecer materiais sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados.

19.5 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o material, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

19.6 - Reponsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas.

19.7 - Eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93).

19.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

## **20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1 - Exercer a fiscalização sobre o(s) produto(s) fornecido(s), por servidor(es) especialmente designado(s) e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;

20.2 - Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

20.3- Proceder aos pagamentos devidos a contratada;

20.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

20.5 - Não permitir que os produtos entregues, estejam em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

20.6 - Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas no(s) produto(s) fornecido(s);

20.7 - Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

21.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

21.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do Órgão Gerenciador, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

21.5 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

21.6 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

21.7 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

21.9 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município trimestralmente.

21.10 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, 08:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00 horas, pelo Órgão Gerenciador.

21.11 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Objeto;
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- Anexo IV – Modelo de Declaração Art. 7º;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII - Modelo da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo.

21.12 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranaguá.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2015

---

**RONALD SILVA GONÇALVES**

Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

## ANEXO I

### 1. OBJETO

**1.1 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE**, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1** - A aquisição de materiais de limpeza e higiene é necessário devido à demanda da Prefeitura Municipal de Paranaguá no atendimento às suas Secretarias.

### 3. ABRANGÊNCIA:

**3.1** - Todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

### 4. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Item	Especificação Técnica	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	<b>ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO</b> com abas, nível de absorção regular, com cobertura suave, proteção em Gel, formato anatômico, com tecnologia de redes de canais que absorvem mais rápido e distribuem o fluxo ao longo do absorvente de forma a evitar vazamentos. Pacote com <b>32 unidades</b> , contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	412	R\$ 17,90	R\$ 7.374,80
2	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem de <b>1 litro</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	38.796	R\$ 2,22	R\$ 86.127,12
3	<b>ÁLCOOL EM GEL</b> com concentração de 65º INPM. Embalagem plástica de <b>500 gramas</b> , com tampa tipo flip-top para facilitar o manuseio, contendo a identificação do produto, do fabricante, o registro do responsável químico, registro no IN METRO, data de envasamento, nº de lote, validade (mínima de 1 ano) e SAC da empresa.	24.814	R\$ 5,59	R\$ 138.710,26
4	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO</b> tipo etílico, hidratado, com concentração de 92,8º INPM. Embalagem plástica de <b>1 litro</b> , com tampa de rosca para facilitar o manuseio, contendo a identificação do produto, do fabricante, validade (mínima de 1 ano), registro do responsável químico, registro no IN METRO, data de envasamento, nº do lote e SAC da empresa.	1.607	R\$ 4,87	R\$ 7.826,09
5	<b>AMACIANTE DE ROUPA</b> pronto uso Galão de <b>5 litros</b> com lacre. Composição: Sais Quaternários de amônio, Coadjuvante, Conservante, Extrato de algodão e água desmineralizada. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação	1.012	R\$ 11,01	R\$ 11.142,12
6	<b>AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO</b> de primeira qualidade. Embalagem de <b>2 litros</b> contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	240	R\$ 7,87	R\$ 1.888,80
7	<b>AVENTAL</b> de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto, marca do fabricante	95	R\$ 13,50	R\$ 1.282,50
8	<b>BALDE</b> com capacidade de <b>10 litros</b> , em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado. Embalagem do produto contendo etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade em litros do balde.	1.492	R\$ 9,21	R\$ 13.741,32



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

9	<b>BALDE</b> com capacidade de <b>20 litros</b> , em material plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado. Embalagem do produto contendo etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade em litros do balde.	1.185	R\$ 15,99	R\$ 18.948,15
10	<b>BARBEADOR DESCARTÁVEL</b> de primeira qualidade, contendo 3 lâminas e fita lubrificante. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
11	<b>CAPACHO</b> de fibra de coco com as dimensões de <b>100x50</b> centímetros e espessura de 20mm. Antiderrapante com formato retangular e de modelo liso. Cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	56	R\$ 118,00	R\$ 6.608,00
12	<b>CAPACHO</b> de fibra de coco com as dimensões de <b>120x60</b> centímetros e espessura de 20mm. Antiderrapante com formato retangular e de modelo liso. Cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	53	R\$ 133,99	R\$ 7.101,47
13	<b>CAPACHO</b> de fibra de coco com as dimensões de <b>160x160</b> centímetros e espessura de 20mm. Antiderrapante com formato retangular e de modelo liso. Cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	56	R\$ 209,60	R\$ 11.737,60
14	<b>CAPACHO</b> de fibra de coco com as dimensões de <b>90x90</b> centímetros e espessura de 20mm. Antiderrapante com formato retangular e de modelo liso. Cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	27	R\$ 93,50	R\$ 2.524,50
15	<b>CERA LÍQUIDA amarela.</b> Especificação: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, auto brilho, plastificante, preservante (conservante), fragrância, dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência forte, tensoativo aniônico, carnaúba, espessante, veículo e água. Para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem plástica de <b>750 ml</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	350	R\$ 8,36	R\$ 2.926,00
16	<b>CERA LÍQUIDA incolor.</b> Especificação: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, auto brilho, plastificante, preservante (conservante), fragrância, dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência forte, tensoativo aniônico, carnaúba, espessante, veículo e água. Para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem plástica de <b>750 ml</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	28.664	R\$ 8,36	R\$ 239.631,04
17	<b>CERA LÍQUIDA vermelha.</b> Especificação: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, auto brilho, plastificante, preservante (conservante), fragrância, dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência forte, tensoativo aniônico, carnaúba, espessante, veículo e água. Para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem plástica de <b>750 ml</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA.	420	R\$ 8,36	R\$ 3.511,20
18	<b>CERA PASTA VERMELHA</b> - Cera, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	24	R\$ 10,35	R\$ 248,40
19	<b>CESTO GRANDE PARA LIXO</b> , 62 litros com tampa em plástico reforçado na cor preto. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	126	R\$ 62,16	R\$ 7.832,16



# MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

20	<b>CLORO LIQUIDO</b> com <b>1 litro</b> com teor de cloro 10% a 13% com ação germicida e bactericida. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	7.209	R\$ 3,71	R\$ 26.745,39
21	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> de primeira qualidade, hipoalergênico, dermatologicamente testado. Protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. Fórmula especial para o bebê, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem com <b>200 ml</b> de polietileno, com tampa dosadora.	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
22	<b>CREME DENTAL</b> de primeira qualidade com propriedades que auxiliem na prevenção da placa e de problemas de gengiva. Embalagem com 70g contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	305	R\$ 4,54	R\$ 1.384,70
23	<b>CREME PARA PENTEAR</b> de primeira qualidade, com propriedades hidratantes. Embalagem de 300g contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	120	R\$ 9,69	R\$ 1.162,80
24	<b>DESENGRAXANTE (DESENGORDURANTE) ÁCIDO DE LIMPEZA</b> (pisos, pedras, etc) Galão de <b>5 litros</b> com lacre Composição: Bifluoreto de sódio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, ácidos orgânicos, aditivos, agentes clareadores e água desmineralizada. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação	534	R\$ 35,63	R\$ 19.026,42
25	<b>DESETUPIDOR</b> para vaso sanitário com cabo em madeira de no mínimo 90 centímetros. Base inferior em borracha com 20 centímetros.	153	R\$ 6,61	R\$ 1.011,33
26	<b>DESINFETANTE EM PEDRA P/ BANHEIRO</b> (com alça ou suporte plástico ,fragrância diversa). Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	26.641	R\$ 1,60	R\$ 42.625,60
27	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO</b> germicida com composição aromática de flores do campo, jasmim ou floral. Embalagem de <b>500ml</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	37.320	R\$ 3,93	R\$ 146.667,60
28	<b>DESINFETANTE PARA USO GERAL.</b> Natureza química: este produto químico é um preparado contendo tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente ativo: cloreto decocobenzilalquildimetil amônio, cloreto de didecildimetil amônio. Estado físico: líquido. Cor: incolor.ph (sol. 1% água p/p 25°C) : 9,3 - 11,3, ph puro:10,45 - 11,3. Embalagem com <b>5 litros</b> contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	1.022	R\$ 11,92	R\$ 12.182,24
29	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE</b> aerosol e sem CFC. Aromatizador ambiental com essências suaves. Embalagem de <b>500ml</b> contendo a identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3.526	R\$ 7,97	R\$ 28.102,22
30	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> para louças, biodegradável e consistente. Para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de <b>500ml</b> . A embalagem deverá conter a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	34.643	R\$ 1,85	R\$ 64.089,55
31	<b>ESCOVA ALMOFADADA RETANGULAR PEQUENA</b> para pentear cabelo. Cerdas de nylon com cabo, produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	10	R\$ 19,11	R\$ 191,10
32	<b>ESCOVA CILÍNDRICA PEQUENA</b> para pentear cabelo, produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
33	<b>ESCOVA DE DENTE</b> tamanho média, de primeira qualidade com cerdas de pontas arredondadas. Embalagem com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	600	R\$ 8,04	R\$ 4.824,00



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

34	<b>ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO</b> , cabo em material plástico resistente, medindo aproximadamente 30 cm, com cerdas de nylon. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	1.093	R\$ 4,93	R\$ 5.388,49
35	<b>ESCOVA PLÁSTICA DE MÃO</b> para lavar roupa com cerdas de nylon em formato anatômico com dimensões de 11,6x6,6x4,1 centímetros, peso líquido de aproximadamente 100 gramas, cubagem de 0,001008 m <sup>3</sup> . Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	210	R\$ 3,97	R\$ 833,70
36	<b>ESFREGÃO DE ALGODÃO. Refil de algodão</b> sem cabo para kit de limpeza (bruxa) com medidas de 70x40cm. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	56	R\$ 24,32	R\$ 1.361,92
37	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO FINA</b> , de textura macia, isenta de sinais de oxidação com dimensões de 100 a 115mm de comprimento e 50 a 60mm de largura. As esponjas deverão ser embaladas em <b>sacos plásticos selados com 8 unidades</b> , devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação, prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	6.203	R\$ 1,72	R\$ 10.669,16
38	<b>ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA</b> em poliuretano, fibra sintética verde e amarela, para limpezas pesadas, multiuso e para antiaderentes, dupla face, modelo de design retangular que protegem as unhas. Com <b>dimensões de 10x7,5x4,2cm</b> . Embalagem de <b>3 unidades</b> contendo a identificação do produto e do fabricante.	16.363	R\$ 1,93	R\$ 31.580,59
39	<b>FLANELA AMARELA</b> para limpeza medida no mínimo de 57X26 cm (100% algodão). Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	12.918	R\$ 2,07	R\$ 26.740,26
40	<b>FRALDA INFANTIL tamanho G</b> com a seguinte composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave. Deve oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos, sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda, barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. A fralda deve apresentar formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade, ter frente decorativa. Ser de ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol). Pacote de embrulho apertado com <b>80 unidades</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, tamanho e o tempo que mantém a criança seca.	450	R\$ 26,13	R\$ 11.758,50



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

41	<p><b>FRALDA INFANTIL tamanho M</b> com a seguinte composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave. Deve oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos, sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda, barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. A fralda deve apresentar formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade, ter frente decorativa. Ser de ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol). Pacote de embrulho apertado com <b>80 unidades</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, tamanho e o tempo que mantém a criança seca.</p>	500	R\$ 29,96	R\$ 14.980,00
42	<p><b>FRALDA INFANTIL tamanho P</b> com a seguinte composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave. Deve oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos, sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda, barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. A fralda deve apresentar formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade, ter frente decorativa. Ser de ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol). Pacote de embrulho apertado com <b>36 unidades</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, tamanho e o tempo que mantém a criança seca.</p>	500	R\$ 18,43	R\$ 9.215,00
43	<p><b>FRALDA INFANTIL tamanho XG</b> com a seguinte composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave. Deve oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos, sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda, barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. A fralda deve apresentar formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade, ter frente decorativa. Ser de ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol). Pacote de embrulho apertado com <b>38 unidades</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, tamanho e o tempo que mantém a criança seca.</p>	450	R\$ 19,53	R\$ 8.788,50



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

44	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , material em celulose com largura de 24cm e comprimento de 24cm. Folha simples de cor 100% branca, macio e absorvente. Pacote com <b>50 guardanapos</b> contendo a identificação do produto e do fabricante.	4.051	R\$ 2,41	R\$ 9.762,91
45	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> . Composição: Tetrametrina 0,35%, d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, emulsificantes, antioxidante, veículo, solvente alifático e propelentes. Eficaz contra baratas, moscas, mosquitos, aranhas, formigas entre outros insetos. Embalagem de <b>300ml ou 191gramas</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, instruções no rótulo, composição química, data de fabricação e de validade.	3.109	R\$ 8,27	R\$ 25.711,43
46	<b>KIT LIMPEZA</b> , contendo balde com espremedor, bruxa refil e cabo. Embalagens contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	117	R\$ 146,33	R\$ 17.120,61
47	<b>LENÇO UMEDECIDO</b> produzido com material de primeira qualidade, sem álcool e com loção hidratante. Composição: Água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões de aproximadamente 20x16 centímetros e com peso líquido aproximado de <b>200 gramas</b> . Embalagem lacrada com <b>50 unidades</b> contendo a identificação do produto, do fabricante e traduções no idioma espanhol.	100	R\$ 8,52	R\$ 852,00
48	<b>LIMPA VIDROS</b> , tipo líquido azul. Composição química: lauril éter sulfato de sódio 29%, álcool etoxilado, éter glicólico, álcool etílico 96°GL, fragrância, água abrandada, monoetanolamina 99 % e corante. Embalagem plástica com gatilho de <b>500ml</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30.660	R\$ 5,39	R\$ 165.257,40
49	<b>LIMPADOR CONCENTRADO DE USO GERAL</b> composto de sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante e perfume. Embalagem de <b>500 ml</b> contendo a identificação do produto e do fabricante.	1.130	R\$ 4,20	R\$ 4.746,00
50	<b>LIMPADOR DE FORNO</b> . Detergente desengordurante de uso geral com a seguinte composição: Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Princípio Ativo: Butil Glicol. Embalagem de <b>250 gramas</b> .	110	R\$ 7,31	R\$ 804,10
51	<b>LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO</b> para limpeza pesada tendo em sua composição água sanitária Embalagem plástica contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante com no <b>mínimo 500ml</b> .	31.719	R\$ 4,12	R\$ 130.682,28
52	<b>LIMPADOR PÓS OBRA (LIMPA PEDRAS)</b> , solução ácida abrandada para limpeza de piso pós-obra, com a propriedade de limpar e remover incrustações de cimento e demais sujidades, sem agredir o esmalte das cerâmicas. Indicado para qualquer tipo de cerâmica. Composição: Mistura de tamponada de ácidos minerais e orgânicos. Princípio ativo: Ácido Acético Glacial. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Embalagem com, no mínimo, <b>5 litros</b> .	265	R\$ 43,03	R\$ 11.402,95
53	<b>LIXEIRA CILÍNDRICA</b> com capacidade para <b>20 litros</b> . <b>Dimensões de 293x447 cm</b> . Corpo em aço inox e tampa em inox, cor branca ou metálico, com cesto removível, sistema embutido de acionamento, em aço, de tampa e pedal reforçado e alça traseira para transporte manual. Possui sistema antiderrapante que impede deslocamento quando o pedal é acionado. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	1.060	R\$ 131,43	R\$ 139.315,80
54	<b>LIXEIRA CILÍNDRICA sem tampa</b> com capacidade para <b>20 litros</b> . <b>Dimensões de 293x447</b> . Corpo de metal, em aço inox. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	10	R\$ 114,30	R\$ 1.143,00
55	<b>LIXEIRA</b> de plástico de <b>10 litros sem tampa</b> . Material do corpo em polietileno. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	41	R\$ 21,23	R\$ 870,43
56	<b>LIXEIRA</b> de plástico de <b>100 litros com tampa</b> . Material do corpo em polietileno. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	194	R\$ 97,54	R\$ 18.922,76



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

57	<b>LIXEIRA</b> de plástico de <b>15 litros com tampa</b> . Material do corpo em polietileno. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	589	R\$ 23,55	R\$ 13.870,95
58	<b>LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL</b> , cor branca, coletor de lixo com capacidade aproximada de <b>20 litros</b> . Material do corpo em <b>polietileno</b> . Material do pedal: ferro galvanizado. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	544	R\$ 38,63	R\$ 21.014,72
59	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> . Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de <b>200ml</b> com bico econômico. Embalagem com a identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	17.778	R\$ 3,64	R\$ 64.711,92
60	<b>LUVA DE BORRACHA TAMANHO G</b> , antiderrapante, confeccionada em látex natural, forrada, formato anatômico, verde, lubrificada com talco, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,55mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 par, procedência nacional.	15.353	R\$ 4,07	R\$ 62.486,71
61	<b>LUVA DE BORRACHA TAMANHO M</b> , antiderrapante, confeccionada em látex natural, forrada, formato anatômico, verde, lubrificada com talco, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,55mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 par, procedência nacional.	14.774	R\$ 4,07	R\$ 60.130,18
62	<b>LUVA DE BORRACHA TAMANHO P</b> , antiderrapante, confeccionada em látex natural, forrada, formato anatômico, verde, lubrificada com talco, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,55mm de espessura, procedência nacional. Embalagem contendo um par, a identificação do produto e a identificação do fabricante.	1.322	R\$ 4,07	R\$ 5.380,54
63	<b>LUVA DE LATEX NATURAL</b> para procedimento, um par, TAM M (7-71/2) (descartável, sem amido, textura uniforme, espessura média de 0,16 mm e comprimento mínimo de 25 cm, alta sensibilidade, sem talco, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao colocar, confortável, anatômico com impugnadora justa). Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	82.613	R\$ 5,18	R\$ 427.935,34
64	<b>ÓLEO MINERAL E VEGETAL</b> , solvente mineral e vegetal e aromatizante. Utilizado para conservação e limpeza de móveis de madeira. Embalagem com tampa tipo tip-top contendo a identificação do produto e do fabricante, SAC da empresa, validade, modo de usar e precauções.	80	R\$ 7,71	R\$ 616,80
65	<b>PÁ PLÁSTICA COLETORA DE LIXO</b> , com <b>cabo longo</b> de madeira de aproximadamente <b>80 cm</b> . Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	169	R\$ 6,41	R\$ 1.083,29
66	<b>PÁ PLÁSTICA COLETORA DE LIXO</b> , com cabo longo de madeira ou metálico de aproximadamente <b>1 metro</b> . Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	1.197	R\$ 9,61	R\$ 11.503,17
67	<b>PANO DE CHÃO</b> 70X47cm. 100% algodão alvejado para limpeza em geral. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	22.622	R\$ 3,98	R\$ 90.035,56
68	<b>PANO DE PRATO</b> . 100% algodão, medindo 66x46cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	12.174	R\$ 3,51	R\$ 42.730,74
69	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> 8 Rolos de 300 metros. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	7.322	R\$ 32,63	R\$ 238.916,86
70	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , folha dupla, 100% de fibras virgens naturais, rolos de 30mX10cm, cor branca, gofrada e picotada. Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.	40.299	R\$ 68,94	R\$ 2.778.213,06
71	<b>PAPEL TOALHA</b> 60 folhas, pacote com 2 unidades, folhas de <b>22cmx20cm</b> cada. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	9.769	R\$ 3,74	R\$ 36.536,06
72	<b>PAPEL TOALHA</b> , 2 dobras com dimensão <b>21cmx200m</b> , 100% celulose virgem, cor branco extra, alta absorção. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	7.026	R\$ 61,50	R\$ 432.099,00



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

73	<b>PAPEL TOALHA</b> , 2 dobras de dimensão <b>21 cm x 20 cm com 1000 folhas</b> , 100% celulose virgem, cor branco extra, alta absorção. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	37.849	R\$ 19,90	R\$ 753.195,10
74	<b>PENTE DENTES LARGOS</b> com cabo produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	10	R\$ 6,46	R\$ 64,60
75	<b>PENTE FINO</b> com cabo produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	510	R\$ 5,54	R\$ 2.825,40
76	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL</b> injetado em polietileno de grande qualidade e com molas em aço temperado e zincado. Embalagem <b>com 24 unidades</b> contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
77	<b>QUEROSENE 1 LITRO</b> para uso doméstico. Embalagem contendo a identificação do produto, do fabricante, SAC da empresa e código de barra.	20.920	R\$ 11,94	R\$ 249.784,80
78	<b>REMOVEDOR DE CERA</b> com no mínimo <b>500ML</b> incolor. Embalagem contendo a identificação do produto, do fabricante, SAC da empresa e código de barra.	20.416	R\$ 12,08	R\$ 246.625,28
79	<b>REMOVEDOR PARA PISO</b> sem amonia para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. Utilizado em rejuntas, cantos de difícil acesso etc. Embalagem de <b>5 litros</b> contendo a identificação do produto e do fabricante.	73	R\$ 42,59	R\$ 3.109,07
80	<b>RODO COM ESPUMA</b> , espuma de microfibra que absorva líquidos com facilidade com dimensões de <b>27x6x7,5mm</b> , com cabo extensor de alumínio com altura mínima de 80cm estendido. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	202	R\$ 29,49	R\$ 5.956,98
81	<b>RODO DE ALUMÍNIO</b> base medindo 60 centímetros com cabo (base com 2 borrachas, cabo de 120 cm). Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	2.500	R\$ 34,29	R\$ 85.725,00
82	<b>RODO DE ALUMINIO</b> , base medindo 40 centímetros com cabo de 120 centímetros e base com 2 borrachas. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	2.829	R\$ 24,08	R\$ 68.122,32
83	<b>RODO PARA PIA</b> , corpo em polipropileno com uma lâmina de borracha reforçada medindo <b>20cm</b> . Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante	21	R\$ 6,68	R\$ 140,28
84	<b>SABÃO EM PEDRA</b> com 5 unidades com 200 gramas cada pedra. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	7.523	R\$ 5,67	R\$ 42.655,41
85	<b>SABÃO EM PÓ 1 KG.</b> Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	23.886	R\$ 6,65	R\$ 158.841,90
86	<b>SABONETE</b> com 90 gramas e com ação bactericida. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	5.804	R\$ 1,98	R\$ 11.491,92
87	<b>SABONETE INFANTIL</b> de primeira qualidade com 1/4 de creme hidratante, a base de gordura animal e vegetal. Dermatologicamente testado. <b>Barra de 80g</b> . Embalagem retangular de papelão contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	120	R\$ 2,69	R\$ 322,80
88	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> de 1 litro para as mãos com essência Erva Doce. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	34.436	R\$ 7,99	R\$ 275.143,64
89	<b>SACO DE LIXO DE 100 LITROS</b> , em polietileno, reforçado, com <b>0,12 MICRAS</b> , preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	59.866	R\$ 61,55	R\$ 3.684.752,30
90	<b>SACO DE LIXO DE 15 LITROS</b> , em polietileno, reforçado, com <b>0,05 MICRAS</b> , preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e do fabricante.	8.103	R\$ 13,12	R\$ 106.311,36
91	<b>SACO DE LIXO DE 200 LITROS</b> , em polietileno, reforçado, com <b>0,12 MICRAS</b> , preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	18.364	R\$ 72,67	R\$ 1.334.511,88



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

92	<b>SACO DE LIXO DE 30 LITROS</b> , em polietileno, reforçado, com <b>0,06 MICRAS</b> , preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	44.630	R\$ 21,42	R\$ 955.974,60
93	<b>SACO DE LIXO DE 50 LITROS</b> , em polietileno, reforçado, com <b>0,08 MICRAS</b> , preto. Embalagem: fardo de 100 sacos contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	44.478	R\$ 29,64	R\$ 1.318.327,92
94	<b>SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA</b> , material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante	1.697	R\$ 5,31	R\$ 9.011,07
95	<b>SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU</b> , material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão	1.527	R\$ 3,36	R\$ 5.130,72
96	<b>SAPONÁCEO EM PÓ</b> para a limpeza das sujeiras mais difíceis, este saponáceo em pó deve possuir em sua composição detergentes, abrasivos e agentes de perfume (pinho). Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Conter tensoativo biodegradável. Embalagem de <b>300 gramas</b> contendo a identificação do produto, do fabricante e rótulo com as instruções de uso.	12.526	R\$ 2,84	R\$ 35.573,84
97	<b>SHAMPOO INFANTIL</b> de primeira qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico . Embalagem de <b>200 ml</b> em polietileno com tampa dosadora contendo a identificação do produto, do fabricante, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
98	<b>SODA CÁUSTICA</b> . Especificações: Estado físico: Sólido (escamas). Forma: Escamas ou blocos. Cor: Branca. Odor: Nenhum. PH (solução aquosa a 25%): 14 (em soluções acima de 7,5%). Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: Ponto de ebulição: 1390°C (a 1 atm). Ponto de fusão: 318 °C. Ponto de fulgor: Produto não inflamável. Solubilidade em água: 109 g em 100 g de H2O. Solubilidade em Solventes: Solúvel em etanol, metanol e glicerol. Insolúvel na acetona e no éter. Embalagem de <b>1000g</b> contendo a identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, instruções de uso e com a seguinte frase "Perigo: causa queimaduras graves" ou equivalente.	810	R\$ 11,65	R\$ 9.436,50
99	<b>TOALHA DE BANHO</b> 100% algodão pré-lavado e pré-encolhido. Medidas 70x140cm, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	500	R\$ 31,45	R\$ 15.725,00
100	<b>TOALHA DE ROSTO</b> . 100% algodão com felpa dupla 3 tramas 2x2. Gramatura entre 301 e 400g/m2 com barra nos quatro lados medindo <b>49x54cm</b> , em cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	2.160	R\$ 11,17	R\$ 24.127,20
101	<b>TOALHA DE ROSTO</b> . 100% algodão com felpa dupla 3 tramas 2x2. Gramatura entre 301 e 400g/m2 com barra nos quatro lados medindo <b>70x45cm</b> , em cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	1.604	R\$ 14,53	R\$ 23.306,12
102	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> de alta qualidade confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido), pacote com 100 unidades contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	5.501	R\$ 10,04	R\$ 55.230,04
103	<b>VASSOURA</b> com base de nylon e cerdas de pelo sintético, tamanho de 30 centímetros e cabo resistente de madeira rosqueável.. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	7.932	R\$ 9,51	R\$ 75.433,32
104	<b>VASSOURA</b> com base e cerdas de nylon, tamanho de 30 centímetros e cabo resistente de madeira rosqueável. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	10.302	R\$ 10,44	R\$ 107.552,88
105	<b>VASSOURA DE CIPÓ</b> , primeira linha com cabo de madeira super resistente, para limpeza de vias, calçadas e praças. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	1.002	R\$ 16,80	R\$ 16.833,60



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

106	<b>VASSOURA DE JARDIM</b> em aço carbono, <b>reforçada</b> , regulável, 22 Dentes, Metálica, com olho de 23 mm. Própria para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Com cabo de madeira de 120cm. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante.	322	R\$ 21,89	R\$ 7.048,58
107	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Taco em madeira com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso. Corpo em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. A piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. O revestimento do conjunto taco corpo e piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.	3.162	R\$ 13,02	R\$ 41.169,24
108	<b>VASSOURA EM PALHA DE MILHO</b> , primeira linha com cabo de madeira super resistente, para limpeza de vias, calçadas e praças. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante	232	R\$ 22,14	R\$ 5.136,48
109	<b>VASSOURÃO</b> tipo gari com base e cerdas de nylon, tamanho de <b>40 centímetros</b> e CABO SUPER RESISTENTE de madeira rosqueável. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	1.459	R\$ 21,32	R\$ 31.105,88
110	<b>VASSOURÃO</b> tipo gari com base e cerdas de nylon, tamanho de <b>60 centímetros</b> com CABO SUPER RESISTENTE de madeira rosqueável, para limpeza de vias, calçadas e praças. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	730	R\$ 25,40	R\$ 18.542,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.640.244,20</b>

## 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 - Os recursos decorrentes da presente aquisição ocorrerão à conta das seguintes secretarias:

<b>SECRETARIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>COGEM</b> (Controladoria Geral do Município)	R\$ 1.651,96
<b>FUMCUL</b> (Fundação Municipal de Cultura)	R\$ 200.799,42
<b>FUNREBOM</b> (Comando do Corpo de Bombeiros, 8º Agrupamento de Bombeiros)	R\$ 19.125,66
<b>GAPRE</b> (Gabinete do Prefeito)	R\$ 45.721,70
<b>PROGEM</b> (Procuradoria Geral do Município)	R\$ 14.004,16
<b>SEMAD</b> (Secretaria Municipal de Administração)	R\$ 37.226,08
<b>SEMAPA</b> (Secretaria Municipal da Agricultura Pesca e Abastecimento)	R\$ 57.020,15
<b>SEMAS</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social)	R\$ 369.711,80
<b>SEMED I</b> (Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral)	R\$ 10.991.549,20
<b>SEMFA</b> (Secretaria Municipal de Fazenda)	R\$ 17.379,50
<b>SEMHAF</b> (Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Fundiária)	R\$ 3.153,05
<b>SEMLIC</b> (Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Suprimentos)	R\$ 4.473,19
<b>SEMMA</b> (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)	R\$ 246.596,08
<b>SEMOP</b> (Secretaria Municipal de Obras Públicas)	R\$ 56.170,93
<b>SEMPLOG</b> (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão)	R\$ 7.843,54
<b>SEMRH</b> (Secretaria Municipal de Recursos Humanos)	R\$ 11.242,95



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

<b>SEMSA</b> (Secretaria Municipal da Saúde)	R\$	1.344.362,20
<b>SEMSEG</b> (Secretaria Municipal de Segurança)	R\$	13.467,34
<b>SEMSU</b> (Secretaria Municipal de Urbanismo)	R\$	2.059.485,70
<b>SEMTI</b> (Secretaria Municipal de Tecnologia da informação)	R\$	12.029,52
<b>SEMTRA</b> (Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego)	R\$	11.306,12
<b>SEMUR</b> (Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária)	R\$	38.340,66
<b>SERVAL</b> (Secretaria Municipal da Ilha dos Valadares)	R\$	20.675,84
<b>SGOVM</b> (Secretaria do Governo Municipal)	R\$	53.420,93
<b>UGP</b> (Unidade de Gerenciamento de Programas)	R\$	3.486,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.640.244,20</b>

## 5.2 – Nas dotações:

### **COGEM (Controladoria Geral do Município)**

04.01.04.124.0011.2922.339030.01000

04.01.04.124.0012.2963.339030.01000

### **FUMCUL (Fundação Municipal de Cultura)**

27.01.04.122.0011.2939.339030.01066

27.01.04.122.0011.2939.339030.01001

27.02.13.392.0211.2623.339030.01001

27.02.13.392.0211.2915.339030.01001

27.02.13.392.0211.2916.339030.01001

27.03.13.391.0211.1002.339030.01001

27.03.13.392.0211.2946.339030.01001

### **FUNREBOM (Comando do Corpo de Bombeiros, 8º Agrupamento de Bombeiros)**

29.01.06.182.0066.2002.339030.01515

### **GAPRE (Gabinete do Prefeito)**

02.01.04.122.0011.2920.339030.01000

02.01.04.122.0012.2006.339030.01000

02.01.28.846.0000.1903.339030.01000

### **PROGEM (Procuradoria Geral do Município)**

05.01.03.092.0018.2741.339030.01000

### **SECOM (Secretaria Municipal de Comunicação)**

21.01.04.122.0012.2944.339030.01000

21.01.04.122.0012.2944.339030.01510

21.01.04.122.0012.2944.339030.01511

### **SEMAD (Secretaria Municipal de Administração)**

08.01.04.122.0012.1999.339030.01000



# MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

08.01.04.122.0012.1999.339030.01510  
08.01.04.122.0012.2953.339030.01000  
08.03.04.122.0012.2948.339030.01000  
08.04.04.122.0012.2943.339030.01501  
08.06.14.422.0112.2703.339030.01000  
08.07.04.122.0012.2968.339030.01000

## **SEMAPA (Secretaria Municipal da Agricultura Pesca e Abastecimento)**

13.01.20.605.0207.2799.399090.01000  
13.02.04.122.0011.2931.339030.01000  
13.03.20.606.0207.2810.339030.01000  
13.04.20.605.0207.2811.339030.01000  
13.05.20.605.0207.2798.339030.01000  
13.06.20.605.0207.2812.339030.01510  
13.08.20.602.0207.1897.339030.01510

## **SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social)**

18.03.08.243.0201.6660.339030.01000  
18.03.08.243.0201.6665.339030.01880  
18.03.08.243.0201.6665.339030.03081  
18.03.08.243.0201.6665.339030.03728  
18.03.08.243.0201.6665.339030.03796  
18.04.08.241.0201.2662.339030.01734  
18.04.08.243.0201.5647.339030.01736  
18.04.08.243.0201.5647.339030.01737  
18.04.08.243.0201.5647.339030.01821  
18.04.08.243.0201.5647.339030.01934  
18.04.08.243.0201.5647.339030.01935  
18.04.08.243.0201.5647.339030.03709  
18.04.08.243.0201.5647.339030.03725  
18.04.08.243.0201.5647.339030.03736  
18.04.08.243.0201.5647.339030.03824  
18.04.08.243.0201.6634.339030.01811  
18.04.08.243.0201.6634.339030.01935  
18.04.08.243.0201.6634.339030.03708  
18.04.08.243.0201.6634.339030.03811  
18.04.08.244.0201.6631.339030.01764  
18.04.08.244.0201.6631.339030.01936  
18.04.08.244.0201.6631.339030.03764  
18.04.08.244.0201.6631.339030.01932  
18.04.08.244.0201.6693.339030.01934  
18.04.24.721.0191.2704.339030.01701  
18.04.24.721.0191.2704.339030.03701



# MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

## **SEMEDI (Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral)**

11.01.12.361.4006.2854.339030.01103  
11.01.12.361.4006.2854.339030.01104  
11.01.12.361.4010.2594.339030.01000  
11.01.12.361.4010.2594.339030.01003  
11.01.12.367.4008.2832.339030.01104  
11.02.12.361.4010.2672.339030.01104  
11.03.12.361.4006.2857.339030.01103  
11.03.12.365.4007.2829.339030.01103  
11.03.12.365.4007.2829.339030.01107  
11.04.12.361.4006.2849.339030.01103  
11.04.12.361.4006.2849.339030.01104  
11.04.12.361.4006.2849.339030.01107  
11.04.12.361.4006.2858.339030.01104  
11.04.12.365.4007.2821.339030.01104  
11.06.12.361.4006.2852.339030.01102

## **SEMFA (Secretaria Municipal de Fazenda)**

09.01.04.123.0011.2928.339030.01000  
09.02.04.122.0011.2972.339030.01000  
09.02.04.122.0011.2972.339030.01510  
09.03.04.122.0012.2973.339030.01000  
09.04.04.129.0012.2974.339030.01000  
09.05.04.123.0012.2976.339030.01000  
09.06.04.129.0012.2977.339030.01000

## **SEMhaf (Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Fundiária)**

14.04.15.452.0205.2629.339030.01000

## **SEMLIC (Secretaria Municipal de Licitações e Compras)**

08.05.04.122.0012.2947.339030.01000  
08.05.04.122.0012.2947.339030.01510

## **SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)**

15.01.04.122.0011.2933.339030.01511  
15.02.04.542.0011.1930.339030.01510  
15.02.04.542.0011.1932.339030.01000  
15.02.04.542.0011.1933.339030.01000  
15.02.04.542.0011.1933.339030.01510  
15.02.04.542.0011.1935.339030.01000  
15.02.04.542.0011.2153.339030.01000  
15.02.18.542.0011.2151.339030.01000  
15.03.04.541.0209.1610.339030.01000  
15.03.15.452.0206.2980.339030.01000



# MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

15.04.18.541.0209.2982.339030.01064

15.05.17.512.0206.2913.339030.01000

## **SEMOP (Secretaria Municipal de Obras Públicas)**

12.01.04.122.0011.2930.339030.01000

12.02.04.451.0198.2774.339030.01000

12.05.15.451.0198.2770.339030.01000

## **SEMPLOG (Secretaria Municipal de Orçamento, Logística e Gestão)**

07.01.04.121.0011.2925.339030.01000

## **SEMRH (Secretaria Municipal de Recursos Humanos)**

30.02.11.331.0199.2720.339030.01000

## **SEMSA (Secretaria Municipal da Saúde)**

10.01.10.301.2015.2993.339030.01303

10.01.10.301.2007.2756.339030.01000

10.01.10.301.2007.2756.339030.01303

10.01.10.301.2007.4020.339030.01303

10.01.10.301.2009.2705.339030.01303

10.01.10.301.2015.2595.339030.01303

10.01.10.301.2015.4022.339030.01495

10.01.10.302.2007.4090.339030.01496

10.01.10.302.2008.4030.339030.01499

10.01.10.302.2015.4024.339030.01321

10.01.10.302.2007.4090.339030.01000

10.01.10.303.2008.2058.339030.01495

10.01.10.304.2010.2896.339030.01510

10.01.10.304.2010.2897.339030.01303

10.01.10.304.2015.4023.339030.01497

10.01.10.304.2015.4026.339030.01497

10.01.10.305.2015.4027.339030.01497

10.01.10.305.2015.4027.339030.01303

10.01.10.305.2015.4029.339030.01497

## **SEMSEG (Secretaria Municipal de Segurança)**

20.01.04.122.0011.2936.339030.01000

20.02.06.181.0202.2608.339030.01000

20.06.06.181.0210.2617.339030.01000

## **SEMSU (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)**

16.01.04.122.0011.2932.339030.01000

16.02.04.451.0208.1618.339030.01000

16.02.26.453.0208.2983.339030.01008



# MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

16.03.15.452.0198.2898.339030.01507

16.04.15.452.0198.2882.339030.01511

16.04.15.452.0198.2899.339030.01510

16.04.15.452.0198.2882.339030.01009

## **SEMTI (Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação)**

19.02.04.121.0011.2289.339030.01000

## **SEMTRA (Secretaria Municipal do Trabalho)**

33.01.11.334.0081.2689.339030.01000

## **SEMUR (Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária)**

14.03.15.122.0198.2979.339030.01000

## **SERVAL (Secretaria Municipal da Ilha dos Valadares)**

31.01.04.122.0011.2937.339030.01000

## **SGOVM (Secretaria municipal de Governo)**

06.01.04.122.0011.2924.339030.01000

06.02.04.122.0012.2969.339030.01000

06.03.04.122.0012.2945.339030.01000

13.09.04.122.0011.2965.339030.01511

13.10.04.122.0011.2964.339030.01000

13.11.04.122.0011.2966.339030.01000

## **UGP (Unidade de Gerenciamento de Programas)**

02.02.04.122.0200.4999.339030.01000



# MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná

Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Conforme as especificações descritas no Anexo I, do Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 002/2015 – Registro de Preços Nº 001/2015.

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, propõe fornecer o objeto licitado, no preço e condições seguintes:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR
		ANUAL		UNIT.	TOTAL
1	Conforme anexo I			R\$	R\$
2	Conforme anexo I			R\$	R\$
3	Conforme anexo I			R\$	R\$
4	Conforme anexo I			R\$	R\$
5	Conforme anexo I			R\$	R\$
6	Conforme anexo I			R\$	R\$
7	Conforme anexo I			R\$	R\$
8	Conforme anexo I			R\$	R\$
9	Conforme anexo I			R\$	R\$
10	Conforme anexo I			R\$	R\$
11	Conforme anexo I			R\$	R\$
12	Conforme anexo I			R\$	R\$
13	Conforme anexo I			R\$	R\$
14	Conforme anexo I			R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis.

Declaro que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições Lei Municipal Nº 678/2005, Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro, outrossim, que o objeto contratual ofertado está de acordo com as especificações técnicas conforme Anexo I, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Paranaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A empresa \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_, (cargo ou função), declara sob as penas da lei estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do Envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital de Licitação do **Pregão Presencial Nº 002/2015 – Registro de Preços Nº 001/2015**.

Paranaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CR**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Paranaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade Nº. \_\_\_\_\_ e de CPF Nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considera:

- MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
Estado do Paraná  
Palácio São José  
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**, instaurado por este Município, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

---

**Assinatura devidamente identificada do  
representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos)**



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

**ANEXO VII**

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 83.687/2014

PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2015, na sala de reuniões do Palácio São José na Prefeitura Municipal de Paranaguá, são registrados os preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, em atendimento a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paranaguá e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015 – Registro de Preços nº \_\_\_\_/2015. Empresa vencedora do(s) itens(s) \_\_\_\_\_: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

Item	Descrição do Objeto (material)	Marca	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
<b>Valor Total</b>						<b>R\$</b>

**Empresa vencedora:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ - Estado: \_\_\_\_\_ - Cep: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES GERAIS:** **1.** O detentor da presente Ata de Registro de Preços fica obrigado a cumprir as condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos, bem como nesta própria Ata. **2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paranaguá a adquirir os itens relacionados nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº 1.017/2013, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições. **3.** Quando da necessidade do fornecimento dos itens constantes nesta Ata, o Órgão Participante consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor da Ata de Registro de Preços, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados. **4.** Com as informações do Órgão Gerenciador, o Órgão Participante convocará o detentor da Ata de Registro de Preços indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente. **5.** Se, caso de formalização contratual, para instruir os contratos ou instrumento equivalente, o detentor da Ata de Registro de Preços deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e certidão negativa de tributos municipais, expedidas pela Fazenda Municipal de Paranaguá, sob pena de a contratação não se concretizar. **6.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor da Ata de Registro de Preços ficará dispensado da apresentação das mesmas. **7.** O detentor da Ata de Registro de Preços deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. **8.** Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em conformidade com o Item \_\_\_\_ e seus subitens e o Anexo I – Descrição Detalhada do Objeto, do Edital Licitatório. Na entrega, correrá por conta da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. **9.** Os materiais objeto desta Ata serão recebidos provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no instrumento convocatório supra mencionado. **10.** Por ocasião da entrega, o detentor da Ata de Registro de Preços deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. **11.** Constatadas irregularidades nos materiais objeto desta Ata, o Município poderá: **11.1.** Se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis; **11.2.** Na hipótese de substituição, o detentor da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados na notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente pactuado; **11.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rejeitá-lo no todo ou em partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis; **11.4.** Na hipótese de complementação, o detentor da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente pactuado. **12.** O recebimento do material dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data de entrega do(s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral na quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável. **13.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, da referida Ata, observada a necessária publicação em Diário Oficial \_\_\_\_\_. **14.** Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 12 desta Ata. **15.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a esta Administração e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida. **15.1.** Novamente salienta-se que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade do detentor da Ata de Registro de Preços perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Dívida Ativa da União. **16.** O detentor da Ata de Registro de Preços terá seu registro de preços cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e d) estiverem presentes razões de interesse público. **17.** Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e amplo defesa. **18.** O detentor da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados. **19.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no cumprimento das cláusulas desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520 de 10/07/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa. **20.** Se houver atraso na entrega do material, injustificada, superior a 30 (trinta) dias, o detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito às demais sanções administrativas previstas no



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

Edital e nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. **21.** É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a entrega do objeto, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas. **22.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município e em mídia eletrônica, trimestralmente.

Paranaguá, XX de XXXXXX de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2015 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro, Paranaguá, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN (CI.RG. n.º 1.045.649-SESP/PR – CPF. n.º 201.874.249-34), brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Gabriel de Lara, n.º 1.259, Paranaguá, Paraná.

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por Sr(a). \_\_\_\_\_ (CI.RG. n.º \_\_\_\_\_ – CPF. n.º \_\_\_\_\_), brasileiro(a), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2015, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
- c) Ata de Registro de Preços firmada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_**, em atendimento a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, (REGISTRO DE PREÇOS), conforme resumo em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

2.1. A despesa deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária \_\_\_\_\_, no orçamento relativo ao exercício de 2015 e o correspondente nos exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), inclusas todas as despesas com tributos,



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega (custos, seguro e frete por conta do fornecedor) no almoxarifado da unidade compradora.

3.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito na conta corrente, Agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, indicados na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário utilizado pela CONTRATADA para pagamentos, constante da proposta de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada, obrigatoriamente, de Nota Fiscal emitida por meio eletrônico, devidamente atestada pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

3.3. O faturamento correspondente ao presente Contrato deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, através de Nota(s) Fiscal(is) em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após a emissão da Nota de Empenho.

3.3.1. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

3.3.2. Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento adotada no Anexo I do edital e a Nota Fiscal ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

4.1 - A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

4.2 - A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Paranaguá e com comunicação de 2 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

4.3 - Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

4.4 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via fax ou e-mail pela Secretaria Municipal requisitante, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

4.5 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ situada \_\_\_\_\_;

4.6 - Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

4.7 - Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - A entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas;

5.2 - A entregar os produtos em suas embalagens genuínas, lacradas, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

5.3 - A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os materiais cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento conseqüente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;

5.4 - A fornecer materiais sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados;

5.5 - A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o material, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

5.6 - A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

5.7 - A eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93);

5.8 - A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Efetuar o pagamento no prazo fixado pela Cláusula Terceira, item 3.2.

6.2. Receber através da Comissão competente, o material descrito e especificado na proposta da Contratada.

6.3. Devolver, no prazo de até 30 (trinta) dias, os materiais entregues fora das especificações exigidas na proposta de preços ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade e prazo de validade (conforme item 4.10.1), dando ciência dos motivos de recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

7.1. A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

7.1.3. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

7.1.4. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) até 12 meses nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima.

7.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

7.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

7.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.7. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

7.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

7.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades especificadas na Cláusula Sétima deste instrumento.

8.2. A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento, não afetando a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

10.1. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.2. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

11.1. Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 746/2013, de modo que não se considerará entregue o material, obra ou serviço (e por consequência não será autorizado o pagamento contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;

12.2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Palácio São José**  
**Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**

material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

13.1. O presente contrato terá a vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

14.1. O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 - Registro de Preços nº \_\_\_\_/2015 e seus anexos, a qual é parte integrante deste contrato, **independentemente de transcrição.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes CONTRATANTES, o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Paranaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**  
Representante Legal